



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete

LEI Nº 0268/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 005/2015 DE 17/04/2015, QUE AUTORIZOU A CESSÃO DE USO DO CENTRO CULTURAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETERMINA O RETORNO DA GESTÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 005/2015 de 17/04/2015, que autorizou a cessão de uso do imóvel público conhecido como **Centro Cultural**, localizado no Córrego do Havai I, próximo à área de festas, à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O imóvel descrito no Art. 1º, bem como seus bens móveis, equipamentos e instalações, retornam, automaticamente, para a administração, gestão e posse da **Secretaria Municipal de Cultura**.

Parágrafo único. A finalidade do imóvel retorna à sua vocação original de fomento artístico, cultural e de eventos comunitários.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura fará, no ato de recebimento do imóvel, uma vistoria técnica minuciosa para lavrar o Termo de Recebimento, responsabilizando-se pela adequação do espaço às finalidades culturais.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 005/2015 de 17/04/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis – trigésimo oitavo ano de sua emancipação Política e Administrativa.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal